



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICIPIO DE PILAR DO SUL**

Destinatário: **PAVEL MACHADO TRUIT**

Referência: **Decreto nº. 2890/2013 – Termo de Repasse de Recurso Pecuniário – Projeto Mais Médicos para o Brasil nº. 04/2017**

Processo n.º.: **3236/2017**

Pelo presente Termo de Aditamento **MUNICIPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.991.283, inscrita no CPF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado à rua Toshio Muramatsu, 45 – Santa Cecilia - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e o Sr. **PAVEL MACHADO TRUIT**, cubano, médico, destinado através do “Projeto Mais Médicos para o Brasil” inscrito no CPF 081.991.531-99, doravante denominado simplesmente **DESTINATÁRIO**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

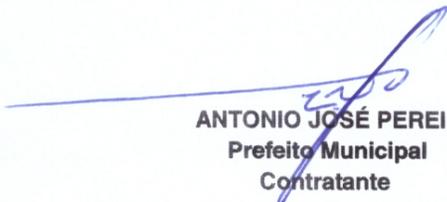
CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA 2.1**, para constar o repasse mensal de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, consoante previsão do artigo 2º, inciso II e § 3º, do Decreto nº. 2.890/2013, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017, destinado à moradia e alimentação do **DESTINATÁRIO** a fim de viabilizar a continuidade da prestação dos serviços médicos no Município conforme convênio firmado entre a Municipalidade e o Governo Federal – Projeto Mais Médicos.

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 07 de agosto de 2.017.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal
Contratante


MIRIAM AP. DE ABREU CAVALCANTE
Sec. de Saúde e Bem Estar


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

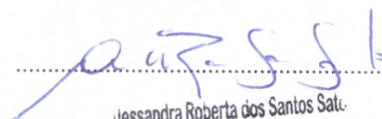

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio


PAVEL MACHADO TRUIT
Destinatário

Testemunhas:



.....
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.
Marlene de Carvalho Góis Seabra
Assistente Administrativo I



.....
Alessandra Roberta dos Santos Sati
Assistente Administrativo I